



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1100 / 2023**

Dispõe sobre a formação gratuita para intérprete de libras, no âmbito no Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
29 de 06 de 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **1100 / 2023**

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a formação gratuita para intérprete de libras, no âmbito no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fornecerá, gratuitamente, cursos de formação de intérprete de libras, no âmbito do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa Lei, é considerado intérprete de libras o responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português.

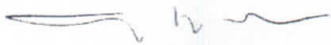
Art. 2º Caberá ao Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, a realização dos cursos de formação dos intérpretes de libras.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei na forma que entender cabível.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.


Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSITIFICATIVA

A presente proposta visa a criação, pelo Poder Executivo Municipal, de cursos de formação de intérprete de libras, fornecido gratuitamente e ministrado pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH.

O intérprete de libras realiza seu trabalho em locais como nas instituições educacionais, promovendo o acesso dessas pessoas ao ensino e aos conteúdos curriculares comuns. O atendimento em repartições públicas, em depoimentos em juízo, órgãos administrativos e policiais para pessoas surdas também necessita da presença de um intérprete de libras para que se realize de maneira adequada e justa.

Ademais, fomentar o aumento do número de intérprete de libras é uma necessidade a ser realizada pelo Poder Público, notadamente por ser um grande avanço para a integração das pessoas com deficiência auditiva, garantindo maior convívio na sociedade.

Ressalte-se, ainda, que apoiar a presente demanda, com a maior difusão da língua brasileira de sinais, consistirá em meio de comunicação mais objetivo para as pessoas que necessitam, sendo hábil a reduzir os constrangimentos existentes no cotidiano dos detentores de deficiência auditiva.

Diante do exposto, uma vez demonstrada a relevância da presente propositura, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
29 DE 06 DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT